

DIFENIDRAMINA

Tem maior afinidade antimuscarínica, com efeitos sedativos pronunciados. Suas ações na doença de Parkinson e discinesias induzidas por fármacos parecem dever-se aos seus efeitos sedativos e à inibição central das ações da acetilcolina que são mediadas pelos receptores muscarínicos. O reflexo da tosse é suprimido por efeito direto sobre o centro da tosse. Usada na forma de cloridrato. Integra várias associações usadas como descongestionantes.

Farmacodinâmica

Anti-histamínico H1, antiemético, antitussígeno, anticinetótico, antivertiginoso e sedativo-hipnótico.

Indicações

As mesmas dos outros anti-histamínicos e também: no tratamento da doença de Parkinson e de reações extrapiramidais induzidas por fármacos; profilaxia e tratamento de vertigem, náusea, ou vômito da cinetose; tratamento da tosse, apenas em doses que produzem sedação significativa; sedação-hipnose, inclusive como medicação pré-operatória; adjuvante no tratamento da insônia; anestesia local dentária, por via parenteral.

Doses

Via oral, adultos, 25 a 50 mg três ou quatro vezes ao dia; crianças com menos de 12 anos de idade, 5mg em quatro tomadas num período de 24 horas; quando usada para profilaxia da cinetose, deve ser tomada pelo menos 30 minutos, e preferivelmente uma ou duas horas, antes da exposição e condições que possam precipitar a cinetose.

Referências: Dicionário Terapêutico Guanabara.